

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1287/2005 de 8 de Novembro de 2005

A “Associação para a Defesa do Património Marítimo dos Açores”, com sede na Ladeira das Águas Quentes, n.º 116, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, fundada em 17 de Agosto de 1999, tem contribuído, através das suas actividades, para o enriquecimento social e cultural da Região Autónoma dos Açores;

Esta Associação foi constituída por um grupo de pessoas e entidades de quase todo o arquipélago dos Açores, contando com 22 sócios individuais, e 9 sócios colectivos;

Tem como finalidade essencial, a defesa e divulgação do património marítimo dos Açores, a promoção de manifestações culturais e práticas ligadas ao mar, o estudo e investigação de temas ligados a diversas disciplinas científicas que tenham como referência o mar e a sua relação com as gentes dos Açores;

E tem desenvolvido, desde a sua fundação, uma acção meritória, no sentido de desenvolver actividades de carácter cultural, preservação, valorização e divulgação do património náutico, nomeadamente, do património baleeiro;

Assim, tem tido como objectivo a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a “Associação para a Defesa do Património Marítimo dos Açores” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação para a Defesa do Património Marítimo dos Açores”, Ladeira das Águas Quentes, n.º 116, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.